



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2536, quarta-feira, 21 de agosto de 2024

DECRETO Nº 61.664, de 21 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 27 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Fabricia de Araujo Klusener, matrícula 61.208, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/08/2024, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022511235** e o código CRC **A5B1C570**.

DECRETO Nº 61.671, de 21 de agosto de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 28 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Felipe Basso Silva, no cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/08/2024, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022513926** e o código CRC **7FB4AA98**.

DECRETO Nº 61.670, de 21 de agosto de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 28 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Nathalia Maria Dias Moraes Duarte, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/08/2024, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022513565** e o código CRC **FF5BB743**.

DECRETO Nº 61.669, de 21 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 26 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Thalys Gabriel Rabelo Silva Giordani, matrícula 61.209, no cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/08/2024, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022512969** e o código CRC **6DA40C58**.

DECRETO Nº 61.668, de 21 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 23 de agosto de 2024, na Secretaria de Educação :

- Tatiane dos Santos Martins Dias, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/08/2024, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022512514** e o código CRC **575102F0**.

DECRETO Nº 61.667, de 21 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 28 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

Samara de Oliveira Cercal Alves, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/08/2024, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022512216** e o código CRC **CE7BB884**.

DECRETO Nº 61.655, de 21 de agosto de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.697, de 12 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por anulação de despesa, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente da Secretaria de Esportes, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.812.2.2.3383	Esporte de Rendimento - SESPORTE	10179	xxxx	3.3.90	450.000,00
TOTAL							450.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.122.3.2.3357	Gestão de emendas parlamentares e transferências especiais – SAP	10179	756	3.3.90	450.000,00
TOTAL							450.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/08/2024, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022505840** e o código CRC **48C00809**.

DECRETO Nº 61.666, de 21 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 27 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

Janaina Xavier Roque Lima, no cargo de Fonoaudiólogo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/08/2024, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022512165** e o código CRC **D4A788F2**.

DECRETO Nº 61.665, de 21 de agosto de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 26 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Fabiana Barboza Braga, matrícula 61.201, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/08/2024, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022512155** e o código CRC **BAC6499C**.

DECRETO Nº 61.663, de 21 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 27 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

Larissa Delmonego, matrícula 61.205, no cargo de Analista Clínico.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/08/2024, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022510904** e o código CRC **AA23ABE6**.

DECRETO Nº 61.662, de 21 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 27 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

Andrey Carvalho de Deus, matrícula 61.207, no cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/08/2024, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022510675** e o código CRC **9BD779F4**.

DECRETO Nº 61.661, de 21 de agosto de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 27 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Guilherme Zimmermann Kummer, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/08/2024, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022509918** e o código CRC **9AB4367D**.

DECRETO Nº 61.660, de 21 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 27 de agosto de 2024, no Hospital Municipal dão José:

- Monise Barros Cardoso, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/08/2024, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022509887** e o código CRC **ADD7F87B**.

DECRETO N° 61.659, de 21 de agosto de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 27 de agosto de 2024, no Hospital Municipal São José:

Ivete da Silva, matrícula 100.070, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/08/2024, às 19:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022508962** e o código CRC **807BCAD8**.

DECRETO N° 61.658, de 21 de agosto de 2024.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 23 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Karina da Roza, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/08/2024, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022508658** e o código CRC **BC123DBE**.

DECRETO Nº 61.657, de 21 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 29 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

Larissa Mariana Barbosa Santz, matrícula 61.206, no cargo de Terapeuta Ocupacional.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/08/2024, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022507084** e o código CRC **6B4FE453**.

DECRETO N° 61.656, de 21 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 29 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

Ana Carolina Serigatto de Oliveira, matrícula 61.204, no cargo de Fisioterapeuta.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/08/2024, às 19:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022507060** e o código CRC **AC9870EE**.

DECRETO N° 61.654, de 21 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 27 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

Dhaira Batista Souza, matrícula 61.200, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/08/2024, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022505789** e o código CRC **02577D99**.

DECRETO Nº 61.653, de 21 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 26 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

Gabriela da Luz Pousa, matrícula 61.202, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/08/2024, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022505727** e o código CRC **C97133D4**.

DECRETO Nº 61.652, de 21 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 23 de agosto de 2024, no Hospital Municipal São José:

- Helena Viertel Antunes, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/08/2024, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022505638** e o código CRC **C2104D85**.

DECRETO Nº 61.651, de 21 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 26 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Nicole Schulka, matrícula 61.203, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/08/2024, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022505594** e o código CRC **3B71D1D8**.

DECRETO Nº 61.650, de 21 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 29 de agosto de 2024, no Hospital Municipal São José:

Joseane Rogel da Silva de Souza, matrícula 100.068, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/08/2024, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022505559** e o código CRC **E6089483**.

DECRETO Nº 61.672, de 21 de agosto de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 27 de agosto de 2024, no Hospital Municipal São José:

- Giuliano Heringer, matrícula 100.071, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/08/2024, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022514584** e o código CRC **BE519F2B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**PORTARIA Nº 206/2024**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.168831-0, em face da empresa S & B DISTR E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 19.308.719/0001-12), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 302/2023, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento nº 963/2024, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0022469582 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 20/08/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.168831-0 será conduzido pelos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento instituída por esta Portaria.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

Presidente: Pedro Ernesto Rupp da Silva, matrícula 58.336
Membros: Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269
Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629
Membro suplente: Vitória Bergmann Vitaliano, matrícula 58.964

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022469609** e o código CRC **3A2DA247**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 149/2024**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 18/24**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 23/08/2024, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0022479459, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 21/08/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022489694** e o código CRC **49B3AC03**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 148/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 19/24**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 23/08/2024, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0022428498, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 21/08/2024, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022480861** e o código CRC **FF899B14**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UND

Portaria nº 663/2024/SEINFRA/GAB

O Diretor-Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1169/2022**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa **Nova Engevix Engenharia e Projetos S/A**, doravante denominado Contratado, cujo objeto refere-se à **prestação de serviços de supervisão das obras de drenagem pluvial e pavimentação sustentáveis, em ruas do perímetro urbano do bairro Vila Nova**, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, na forma de **Manifestação de Interesse (BID)**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Daiane Albrecht, matrícula nº 58.667;
- João Paulo Guilherme dos Reis, matrícula 61.112; e
- Pablo Eduardo da Silva de Lima, matrícula nº 59.925.

Fiscais Suplentes:

- Fabiano Lopes de Souza, matrícula nº 50.467; e
- Régis Antonio Konzen Heitling, matrícula nº 49.072.

Fiscal pela Segurança do Trabalho:

- Henrique Eduardo Ramos, matrícula nº 45.270.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 1169/2022**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscais

- Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511; e
- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, ficando revogada a Portaria 248/2024/SEINFRA/GAB (SEI 0020573930).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2024, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022494099** e o código CRC **2CF2A37C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UND**Portaria nº 661/2024/SEINFRA/GAB**

O Diretor-Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1138/2023**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa **Submar Serviços Subaquáticos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 01.333.709/0001-71, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa para executar o perfilamento do canal do rio Águas Vermelhas**, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, na forma de **Licitação Pública Nacional (LPN)**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Daiane Albrecht, matrícula nº 58.667;
- João Paulo Guilherme dos Reis, matrícula 61.112; e
- Pablo Eduardo da Silva de Lima, matrícula nº 59.925.

Fiscais Suplentes:

- Fabiano Lopes de Souza, matrícula nº 50.467; e
- Régis Antonio Konzen Heitling, matrícula nº 49.072.

Fiscal pela Segurança do Trabalho:

- Henrique Eduardo Ramos, matrícula nº 45.270.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 1138/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscais

- Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511; e
- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, ficando revogada a Portaria 246/2024/SEINFRA/GAB (SEI 0020573370).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2024, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022493749** e o código CRC **731528BE**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UND

Portaria nº 659/2024/SEINFRA/GAB

O Diretor-Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1194/2023**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se à **execução da Etapa 1 das obras de drenagem pluvial e pavimentação sustentáveis, em ruas do perímetro urbano do bairro Vila Nova**, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, na forma de **Licitação Pública Nacional (LPN)**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Fabiano Lopes de Souza, matrícula nº 50.467;
- João Paulo Guilherme dos Reis, matrícula 61.112; e
- Pablo Eduardo da Silva de Lima, matrícula nº 59.925.

Fiscais Suplentes:

- Daiane Albrecht, matrícula nº 58.667; e
- Régis Antonio Konzen Heitling, matrícula nº 49.072.

Fiscal pela Segurança do Trabalho:

- Henrique Eduardo Ramos, matrícula nº 45.270.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 1194/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação

aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

- Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511; e
- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial

Eletrônico do Município de Joinville, ficando revogada a Portaria 245/2024/SEINFRA/GAB (SEI 0020573063).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2024, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022493190** e o código CRC **787F2DC7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UND

Portaria nº 662/2024/SEINFRA/GAB

O Diretor-Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 622/2023**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e o **Consórcio Nippon Koei Latin America - Caribbean CO., Ltd/Nippon Koei LAC do Brasil/Azimute Engenheiros Consultores Ltda.**, doravante denominado Contratado, cujo objeto refere-se à **supervisão das obras de perfilamento de canal no rio Águas Vermelhas, contratados no âmbito do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville**, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville, na forma de **Manifestação de Interesse (BID)**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Daiane Albrecht, matrícula nº 58.667;
- João Paulo Guilherme dos Reis, matrícula 61.112; e
- Pablo Eduardo da Silva de Lima, matrícula nº 59.925.

Fiscais Suplentes:

- Fabiano Lopes de Souza, matrícula nº 50.467; e
- Régis Antonio Konzen Heitling, matrícula nº 49.072.

Fiscal pela Segurança do Trabalho:

- Henrique Eduardo Ramos, matrícula nº 45.270.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 622/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

- Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511; e

- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, ficando revogada a Portaria 247/2024/SEINFRA/GAB (SEI 0020573585).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2024, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022493942** e o código CRC **D85AB09C**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 164/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1052/2024** (SEI 0022422347), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Joiarte Artefatos de Cimento Ind e com Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 83.092.213/0001-18,, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa do ramo para fornecimento e instalação de postes pré-fabricados em concreto armado com uma caixa de medidor e eletrodutos incorporados para ligação do padrão de entrada de energia elétrica aéreo de um consumidor de Baixa Tensão, Monofásico e demais insumos, homologados pela Companhia de Eletrificação - CELESC, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 350/2023**.

Fiscais:

- a) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57361 - Titular
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;

- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1052/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos

seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57361 - Titular
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/08/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022485177** e o código CRC **4F53C951**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 802/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 0020885564, empresa MICHELANGELO COMÉRCIO DE PAINÉIS E SERVIÇOS LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do ata 0020885564, empresa MICHELANGELO COMÉRCIO DE PAINÉIS E SERVIÇOS LTDA, que objetiva fornecer **aquisição de descartáveis e dispensers**

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Suplentes:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2024, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021113134** e o código CRC **34656485**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 1964/2024 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do Contrato 1041/2024 (0022203400), Pregão Eletrônico nº 419/2023, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Epinet Comercio de Equipamentos de Proteção Ltda, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Fiscais:

Titulares:

Eduarda de Sousa, Matrícula 58.965

Adriana Benvenuti Rodrigues, Matrícula 44.061

Dálcio José Vicente, Matrícula 42.665

Suplentes:

Camila Arnoldo, Matrícula - Matrícula 58.922

Joseane Klein de Oliveira Vieira - Matrícula 44.263

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022469456** e o código CRC **92230589**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 213/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.156903-5, em face da empresa CS Brasil Frotas S.A. (CNPJ nº 27.595.780/0001-16), para a apuração de eventual infração ao Termo de Contrato nº 520/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 059/2024, no que tange à inexecução parcial do contrato, pelo atraso na apresentação de seguro veicular, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0022237443 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 20/08/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.156903-5 será conduzido pelos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento instituída por esta Portaria.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

Presidente: Pedro Ernesto Rupp da Silva, matrícula 58.336
Membros: Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269
Monica Regina Correa, matrícula 41.852
Membro suplente: Vitória Bergmann Vitaliano, matrícula 58.964

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022293797** e o código CRC **8C932A6A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UNG

PORTARIA Nº 214/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às despesas decorrentes do recebimento de equipamentos e materiais, no âmbito da Diretoria de Tecnologia e Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, em consonância com o Art. 6º das Instruções Normativas Conjuntas SEI nº. 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

Titulares

Marcelo da Silva de Moura
Paulo Roberto Braga do Rosário

Suplentes

Alexandro Althof Petry

Rodrigo Ponick

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022505953** e o código CRC **7B07190A**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 145/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 205, §1º, da Lei Complementar nº 266/08, resolve:

Determinar o sobrestamento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 06/21**, até o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial, conforme a solicitação da comissão processante no Memorando 0022266673.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 21/08/2024, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022393632** e o código CRC **D713C5CD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 222/2024/SES

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 54.296, de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE,

Art. 1º Instituir, na forma do anexo desta Portaria, o Protocolo de Acesso ao Serviço Especializado - Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro do Autismo (NAIPE DI/TEA) no âmbito do Município de Joinville.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 173/2022/SMS e demais disposições contrárias.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 0022507173



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022513402** e o código CRC **7CFFE22F**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 150/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras THAIS CIDRAL TESTONI, MARIANA DEUD e HELOISA DE MORAES MENEGAZZO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 26/24**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Frederico Duarte de Farias, matrícula nº 46.088, Agente Administrativo, lotado na Unidade de Administração e Finanças, Secretaria de Assistência Social, por supostas condutas inadequadas no local de trabalho, conforme fatos apurados no Processo de Sindicância Investigatória nº 13/23 - SEI 23.0.163499-4.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II, VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 21/08/2024, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022491493** e o código CRC **DE4E8622**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 147/2024**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 20/24**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 23/08/2024, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0022494528, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 21/08/2024, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022495648** e o código CRC **3DD1332C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME**PORTARIA Nº 805/2024/HSJ**

Designa servidores para a fiscalização da Ata 0020884652, empresa NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do ata 0020884652, empresa NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA, que objetiva fornecer **aquisição de descartáveis e dispensers**

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;

3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Suplentes:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;

2. Cledineia Anderle - Matricula 72388.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;

2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2024, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021132928** e o código CRC **524CB5FB**.

EDITAL SEI Nº 0022471887/2024 - SECULT.UAD.ASDC

Joinville, 16 de agosto de 2024.

Notificado(a): Heide Carla Sizerio, CPF 056.XXX.169-XX

Nos termos do art. 87, do Decreto nº 12.839/2006 e do art. 64 do Decreto nº 30.176/2017, a Secretaria de Cultura e Turismo **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) proponente para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente as prestações de contas dos recursos públicos recebidos para a execução dos seguintes projetos: 36852 (SEI 19.0.043723-3) e 39335 (SEI 21.0.043397-5). Os processos de prestação de contas deverão ser encaminhados por meio eletrônico, nos termos dos arts. 7º, 8º e 9º, da IN 192/2023. Demais orientações poderão ser solicitadas através do e-mail simdec@joinville.sc.gov.br. Transcorrido o prazo acima sem manifestação, os processos administrativos terão seu prosseguimento no estado em que se encontrarem e, uma vez constatada irregularidade e/ou a ausência de prestação de contas, importará na instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da IN n. 14/2012, do TCE/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/08/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022471887** e o código CRC **9B8D3CD1**.

EXTRATO SEI Nº 0022505250/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de agosto de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 139/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tania Maria Eberhardt, e a empresa contratada **Starkey do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.216.059/0001-72**, que versa sobre a Aquisição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville/SC - **na**

forma do Pregão Eletrônico nº 180/2018. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Fundo Municipal de Saúde nº 1093/2024 2.46001.10.302.2.2.3287.0.3390 - Fonte 678.** Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação nº 0022452700.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022505250** e o código CRC **1F63A3EF**.

EXTRATO SEI Nº 0022489265/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de agosto de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1343/2023 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **JC Locações de Máquinas Eirelli**, CNPJ nº 09.686.119/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Júlio Cesar de Farias, que versa sobre a prestação continuada de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Eletrônico nº 353/2023. O Município apostila o contrato **reajustando** pelo índice “IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de abril/2023 à março/2024, em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 27 de abril de 2024, I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 258.379,33 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos) para R\$ 268.535,62 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0022129401, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação de reajuste nº 0022130572 - SEINFRA.URNE.NAD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira **"3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 27/04/2023 e 3.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."** III. Os efeitos do presente termo retroagem

à 27 de abril de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 4.864,57 (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde à diferença das medições de abril (proporcional ao período de direito), maio, junho e julho/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI 0022185025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022489265** e o código CRC **43D5266F**.

EXTRATO SEI Nº 0022490413/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 1338/2023, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, CNPJ nº 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roselio Pereira Junior, que versa sobre a prestação continuada de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma de Pregão Eletrônico nº 353/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** considerando a pelo índice “IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de abril/2023 à março/2024, em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 27 de abril de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 304.253,73 (trezentos e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos) para R\$ 316.210,80 (trezentos e dezesseis mil duzentos e dez reais e oitenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, após o interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação de reajuste nº 0022042538 - SEINFRA.URSE.NAD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 27/04/2023 e 3.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 27 de abril de 2024, razão pela qual se

faz necessária a realização do pagamento de R\$ 4.385,98 (quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), que corresponde à diferença das medições de abril (proporcional ao período de direito), maio, junho e julho/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI 0022243370.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022490413** e o código CRC **1F810514**.

EXTRATO SEI Nº 0022497538/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Oitavo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 130/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a Sra. Sonia Maria Santos Klein, que versa sobre a a Locação de Imóvel, situado à Avenida Procópio Gomes, 526 – Bucarein, nesta Cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.20.14.43.0348.0000, assinada em 19/08/2024. **1º) Onde se lê:** 1º) Através do presente termo, o Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº 955/2024 - 46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - fonte de recurso 10263. **Leia-se:** 1º) Através do presente termo, o Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº 957/2024 - 46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - fonte de recurso 10263.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022497538** e o código CRC **CC4A50B7**.

EXTRATO SEI Nº 0022484452/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de agosto de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1310/2023** – celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Laboratórios B. Braun S.A, inscrita no CNPJ nº 31.673.254/0010-95**, que versa sobre a contratação de de empresa para locação de bombas de infusão com fornecimento de equipos para atender a demanda do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 456/2023**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José nº nº nº **366/2024 - 47001.10.302.2.2.3303.0.339000 - 267**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0022373283 - HMSJ.SUP.CAME



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022484452** e o código CRC **237C3773**.

EXTRATO SEI Nº 0022470680/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de agosto de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1048/2023** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Pública Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 95.836.771/0001-20, cujo quadro societário é formado pela empresa Ten Equity Ltda, Sr. Airison Ambrosi, Sr. Alcione Melo Ramos, Sr. José Márcio Ramalho, Sr.

Giovani Bortoli e Sr. Robson Rogerio de Borba, que versa sobre a Contratação da utilização de programas de informática para compor a Solução de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão Municipal, bem como a prestação de serviço de Suporte Técnico e manutenção destes programas, pelo período de 12 (doze) meses - na forma da Dispensa de Licitação nº 398/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de agosto/2023 à julho/2024, em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de agosto de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 257.249,31 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos) para R\$ 449.452,21 (quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento através da Solicitação de Reajuste nº 0022237721 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja: 08/08/2023 e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 08 de agosto de 2024 à 21/08/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0022419934.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022470680** e o código CRC **10AD6703**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022505920/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1924/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 24.118.004/0001-37**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 347/2023**, assinada em **21/08/2024**, no valor de R\$ 898,80 (oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022505920** e o código CRC **6A42931A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022477255/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1263/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **M L I L MARTINS MOVEIS - ME** - inscrita no **CNPJ nº 28.622.365/0001-77**, que versa sobre aquisição de móveis com montagem e/ou instalação. **na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023**, assinada em **19/08/2024**, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2024, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022477255** e o código CRC **74A93BE6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022475271/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1259/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 03.505.263/0001-40**, que versa sobre a **aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar utilizados no atendimento dos**

pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 421/2023, assinada em 19/08/2024, no valor de R\$ 2.833,50 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2024, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022475271** e o código CRC **41A4FF97**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022476855/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1261/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S/A-** inscrita no **CNPJ nº 83.802.215/0001-53**, que versa sobre aquisição de cadeiras odontológicas para atender a necessidade das Unidades Básicas de Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico nº 485/2023**, assinada em **19/08/2024**, no valor de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2024, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022476855** e o código CRC **BC726263**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022476981/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1262/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ORTOPEDIA BRASIL LTDA- inscrita no **CNPJ nº 05.477.107/0001-49**, que versa sobre aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José- **na forma do Pregão Eletrônico nº 470/2023**, assinada em **19/08/2024**, no valor de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2024, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022476981** e o código CRC **D7EDAEA4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022490860/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1911/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.812.429/0001-71**, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em 20/08/2024, no valor de R\$ 91,20 (noventa e um reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2024, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022490860** e o código CRC **99765B27**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022500167/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1914/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 01.513.946/0001-14**, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais**, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2023**, assinada em 20/08/2024, no valor de R\$81.380,00 (oitenta e um mil trezentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022500167** e o código CRC **4B5F4721**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022508744/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1941/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 37.331.442/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 250/2023**, assinada em 21/08/2024, no valor de R\$ 24.258,24 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022508744** e o código CRC **1B6BA76A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022508098/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1938/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 18.031.325/0001-05**, que versa sobre aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia)- na forma do **Pregão Eletrônico nº 581/2023**, assinada em 21/08/2024, no valor de R\$ 407,55 (quatrocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022508098** e o código CRC **459364F2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022506270/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1926/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 47.893.919/0001-15**, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 501/2024 - CISNORDESTE**, assinada em 21/08/2024, no valor de R\$ 100.170,00 (cem mil cento e setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022506270** e o código CRC **5711C85F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022506439/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1927/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada VOLARE COMERCIO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 40.053.208/0001-93**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em 21/08/2024, no valor de R\$ 3.284,10 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022506439** e o código CRC **4B1798A9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022506684/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1928/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA -

inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em 21/08/2024, no valor de R\$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022506684** e o código CRC **C6F60410**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022506925/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1929/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 80.392.566/0001-45**, que versa sobre aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 581/2023**, assinada em 21/08/2024, no valor de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022506925** e o código CRC **D08E998B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022507053/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1930/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 24.118.004/0001-37**, que versa sobre aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 581/2023**, assinada em 21/08/2024, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022507053** e o código CRC **10A67C61**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022507318/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1931/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em 21/08/2024, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022507318** e o código CRC **76C86B40**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022507460/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1932/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada HOSPBOX DISTR DE PROD HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 23.866.426/0001-28**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 320/2023**, assinada em 21/08/2024, no valor de R\$ 959,40 (novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022507460** e o código CRC **C317E02E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022507636/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1933/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.355.394/0001-51**, que versa sobre a aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 487/2023**, assinada em 21/08/2024, no valor de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022507636** e o código CRC **48314461**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022507804/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1934/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ** nº 34.223.536/0001-98, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville.- na forma do **Pregão Eletrônico** nº 420/2023, assinada em 21/08/2024, no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022507804** e o código CRC **F27D1D95**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022507952/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1936/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ** nº 17.771.867/0001-43, que versa sobre aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - na forma do **Pregão Eletrônico** nº 581/2023, assinada em **21/08/2024**, no valor de R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022507952** e o código CRC **4B2B9F6F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022508260/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1939/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 476/2024-CISNORDESTE**, assinada em **21/08/2024**, no valor de R\$ 338,70 (trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022508260** e o código CRC **3BB5CEA4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022508370/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1940/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição** de medicamentos pertencentes ao **Elenco Básico** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 141/2024**, assinada em 21/08/2024, no valor de R\$ 1.109,40 (um mil cento e nove reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022508370** e o código CRC **AFA77FDD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022500404/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1916/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada LIVE MEDICAL COM, IMP E EXP EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 14.230.780/0001-70**, que versa sobre aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, assinada em **21/08/2024**, no valor de R\$ 18.593,60 (dezoito mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022500404** e o código CRC **3FF63ECE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022500514/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1917/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ORTOIMPLANTES COM E IMP DE PROD HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.818.520/0001-20**, que versa sobre aquisição de Órtese, Prótese e

Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, assinada em 21/08/2024, no valor de R\$ 27.196,85 (vinte e sete mil cento e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022500514** e o código CRC **A6327545**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022503389/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1919/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.812.429/0001-71**, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em 21/08/2024, no valor de R\$ 6.798,00 (seis mil setecentos e noventa e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022503389** e o código CRC **CDABCF5D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022503480/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1920/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 03.812.429/0001-71**, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em 21/08/2024, no valor de R\$ 5.642,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022503480** e o código CRC **5EF76C32**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022505154/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1921/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº420/2023**, assinada em 21/08/2024, no valor de R\$ 29.430,40 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022505154** e o código CRC **6801BBAC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022505512/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1922/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Souzamed Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº 35.473.398/0001-68, que versa sobre a **aquisição de Sondas para atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 402/2023**, assinada em **21/08/2024**, no valor de R\$ 241,68 (duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022505512** e o código CRC **8E9B0092**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022505758/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1923/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada - **INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 49.918.306/0001-10, que versa sobre aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em **21/08/2024**, no valor de R\$ 478,44 (quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022505758** e o código CRC **09839FD6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022500301/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1915/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Cienlabor Industria e Comercio Ltda - inscrita no **CNPJ nº 02.814.280/0002-88**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 351/2023**, assinada em 21/08/2024, no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022500301** e o código CRC **192800E5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022506059/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1925/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.439.635/0004-56**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 21/08/2024, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022506059** e o código CRC **123BF781**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022496083/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1913/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 11.319.557/0003-78**, que versa sobre a Aquisição e instalação de climatizadores. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 080/2023**, assinada em 20/08/2024, no valor de R\$ 10.790,00 (dez mil setecentos e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022496083** e o código CRC **ED3C4A53**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022491157/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1268/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com

fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 318/2024 - CIS**, assinada em 20/08/2024, no valor de R\$ 6.111,00 (seis mil cento e onze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022491157** e o código CRC **00DE17AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022489704/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1264/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, que versa sobre a Registro de Preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC- na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE**, assinada em **20/08/2024**, no valor de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022489704** e o código CRC **E0E81C25**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022489960/2024 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1265/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao **Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 20/08/2024, no valor de R\$ 13.875,00 (treze mil oitocentos e setenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022489960** e o código CRC **90285343**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022490155/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1266/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP** - inscrita no **CNPJ nº 03.302.477/0001-10**, que versa sobre aquisição de fórmulas alimentares para o Município de Joinville.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 050/2024**, assinada em **20/08/2024**, no valor de R\$ 6.816,00 (seis mil oitocentos e dezesseis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022490155** e o código CRC **6E183A71**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022490746/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1267/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**- inscrita no **CNPJ n° 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - **CISNORDESTE/SC**- **na forma do Pregão Eletrônico n° 299/2024 - cisnordeste**, assinada em **20/08/2024**, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022490746** e o código CRC **6FF52CFC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022467171/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 164/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Celeiro Brasil Alimentos Eireli** - inscrita no CNPJ n° 27.893.077/0001-94, que versa sobre a aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para distribuição às pessoas atendidas pelos programas, projetos e serviços da secretaria de assistência social - município de joinville, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais - **na forma do Pregão Eletrônico n° 376/2023**, assinada em 16/08/2024, no valor de R\$ 20.788,95 (vinte mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022467171** e o código CRC **37DB2E3B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022475820/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1104/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 19/08/2024, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022475820** e o código CRC **1A4DD1F1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022476007/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1105/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 19/08/2024, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e

quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022476007** e o código CRC **E4E4C8C3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022465188/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1103/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **S A Freitas Artigos de Escritorio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 48.547.677/0001-70, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela secretaria de educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinada em 19/08/2024, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022465188** e o código CRC **D55B0CAC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022511198/2024 - SEGOV.UAD

Número: 593/2024

Empenho: 490/2024

Ata de Registro de Preços: 01/2024

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Câmara Mirim, treinamento; data: 22/08/2024; 25 pessoas).

Data: 16/08/2024

Valor da autorização: R\$ 334,25 (trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022511198** e o código CRC **9E319FAF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022482981/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1109/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Darlu Industria Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 20/08/2024, no valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022482981** e o código CRC **3D499174**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022477764/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1107/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Casa do Boi Produtos Agropecuários Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.716.644/0001-79, que versa sobre a aquisição de vacinas para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal - na forma do Pregão Eletrônico nº 220/2023, assinada em 19/08/2024, no valor de R\$ 5.551,50 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022477764** e o código CRC **422B9A1B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022477565/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1106/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança**, representada pelo Sr. Paulo Manoel de Souza, e a empresa contratada **D.S.E. Industria e Comercio de Moveis de Aço Ltda** - inscrita no CNPJ nº 15.318.347/0001-54, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de armários de aço do tipo roupeiro - na forma do Pregão Eletrônico nº 290/2024, assinada em 19/08/2024, no valor de R\$ 14.670,00 (quatorze mil seiscentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022477565** e o código CRC **F3590300**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022356990/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1068/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **Davos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.726.339/0001-01, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 09/08/2024, no valor de R\$ 1.185,80 (um mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022356990** e o código CRC **FB5CFB73**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022474020/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1072/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **L C da Luz Buhner Telas** - inscrita no CNPJ nº 16.713.222/0001-91, cujo quadro societário é formado pela

Sra. Liliane Cristina da Luz Buhner, neste ato representada pela Sra. Liliane Cristina da Luz Buhner, que versa sobre o fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2024, assinado em 16/08/2024, com a vigência até 16/08/2025, no valor de R\$ 20.052,24 (vinte mil cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022474020** e o código CRC **9F68611C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022490350/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1049/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juliano dos Santos, neste ato representada pelo Sr. Juliano dos Santos, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinado em 20/08/2024, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.699,00 (três mil seiscentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022490350** e o código CRC **975E84F3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022486738/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1084/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Joelson Medeiros Bitencourt - ME** - inscrita no CNPJ nº 07.975.958/0001-47, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Joelson Medeiros Bitencourt, neste ato representada pelo Sr. Joelson Medeiros Bitencourt, que versa sobre a contratação da empresa especializada em serviço de serralheria com instalação e incluindo o fornecimento de peças e materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2024, assinado em 19/08/2024, com a vigência de 12 (doze) meses meses, no valor de R\$ 1.036.767,00 (um milhão, trinta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022486738** e o código CRC **2C1460C6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022474956/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1076/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Nantes Comércio e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.547.223/0001-61, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Reinert, neste ato representada pelo Sr. Roberto Reinert, que versa sobre a contratação da empresa especializada em serviço de serralheria com instalação e incluindo o fornecimento de peças e materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2024, assinado em 16/08/2024, com a vigência até 16/08/2025, no valor de R\$ 1.053.843,30 (um milhão, cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022474956** e o código CRC **A5C4B978**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022482156/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1079/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pela empresa Infra Engenharia Holding Ltda, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a contratação de empresa para execução de serviço de engenharia de Ajuste Viário com Estruturação do Pavimento e Capa Asfáltica - na forma do Pregão Eletrônico nº 264/2023, assinado em 19/08/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 210.974,40 (duzentos e dez mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022482156** e o código CRC **3C1996D9**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022476530/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 373/2024**, destinada à aquisição de sugador de saliva, que restou fracassado no Pregão Eletrônico nº 461/2023, para atender as necessidades do Hospital São José, por meio de Dispensa de Licitação. **Fornecedor:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e **Valor Total:** R\$ 2.297,70. Fundamento legal: art. 75, inc. III, alínea "a", da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 0022290400, de 02 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022476530** e o código CRC **C32E3128**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0022502285/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA COM ACESSO A PLATAFORMA ARCGIS ONLINE, E LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO E USO DE SOFTWARE ARCGIS PRO PROFESSIONAL (STANDARD)**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16: Art. 30. A contratação direta será feita quando houver

inviabilidade de competição, em especial na hipótese de: (...), **inciso II** - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...); **Assim como na leitura do item 23.1, II, do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO**, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir: 23.1 A impossibilidade de promover a competição caracteriza inviabilidade de licitação, devendo ser realizada a contratação direta, devidamente justificada pela unidade interessada, em especial na hipótese de: (...), **inciso II** – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...).

CONTRATADA: **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34, estabelecida na Rua Itajaí, n. 80, sala 705, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP n. 12.246-858, São José dos Campos - SP.

CONTA FINANCEIRA: Nº: **558**.

DATA: **20/08/2024**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: **30 (trinta) dias**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **120 (cento e vinte) dias**.

VALOR: **R\$ 148.444,14 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 21/08/2024, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/08/2024, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/08/2024, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/08/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022502285** e o código CRC **37AAF81B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022475698/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **248/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville – Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Sinalisa Segurança Viária Ltda**, inscrita no CNPJ nº 42.147.421/0001-90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rodrigo Martire, Espólio de Luiz Carlos Martire Filhon e Luri Participações Ltda, neste ato representada pelos Srs. Rodrigo Martire e Luiz Carlos Martire, que versa sobre a execução de manutenção, conservação e implantação de sinalização horizontal em tinta acrílica, dispositivos delimitadores, remoção de sinalização (fresagem) incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para os serviços - na forma do Pregão Eletrônico nº 426/2023. O Município adita o contrato acrescentando em 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 10.275,00 (dez mil duzentos e setenta e cinco reais) . Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo / Supressão nº 0021560177/2024 -DETRANS.UNO, Memorando Unidade de Convênios nº 0021924339/2024 - SAP.CVN, Parecer Técnico nº 0021863942. Parecer Jurídico nº 0022263892/2024 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022475698** e o código CRC **19A99E13**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022498791/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 366/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Construtora Viseu Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.184.733/0001-11, cujo quadro societário é formado por Alexandra Correa Gayoso Neves e Manuel Carlos Maia de Oliveira, neste ato representado pelo Sr. Manuel Carlos Maia de Oliveira, que versa sobre a construção do Centro de Educação Infantil Rio Negro, na forma do edital de

Edital de Concorrência nº 807/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 01/04/2025 e o prazo de execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 20/10/2024. Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0022265144; anuência SEI nº 0022265185; cronograma físico-financeiro SEI nº 0022269932; memorando SEI nº 0022349587 - SED.UIN e; Parecer Jurídico SEI nº 0022484235 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022498791** e o código CRC **FB2866E5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022489163/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº 923/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Samtronic Indústria e Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 58.426.628/0001-33, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Edgar Felix Muller, Sr. Paulo Eduardo Paro Ribeiro, Sr. Pedro Alexandre Barbosa Silveira e Sra. Vera Helena Penteado Muller, neste ato representada pelo Sr. Edgar Felix Muller, que versa sobre a Contratação de empresa para locação de bombas de infusão com fornecimento de equipos para atender a demanda da Secretaria da Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 164/2023**. Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 18/10/2025 e 31/08/2025, respectivamente. Justifica-se em em conformidade com o documento SEI nº 0021749197 e Parecer Jurídico 0022281626/2024 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2024, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022489163** e o código CRC **DCC23658**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022509373/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1002/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Nitrosemen Produtos Agropecuarios Eireli** - inscrita no **CNPJ nº 85.093.524/0001-27**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sandro Henrique Borella, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre contratação por serviço continuado de empresa para prestação de serviço de recarga de Nitrogênio Líquido - na forma do **Pregão Eletrônico nº 257/2023**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 04/12/2025 e 01/09/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 0021371274, 0022327167 e Parecer Jurídico SEI nº 0022366619 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022509373** e o código CRC **2811FD53**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022498558/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 732/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **HR Construtora e Comércio de Telas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 071.703.259-00, cujo quadro societário é formado pela Sra. Lahis Helfrich Roncalio, neste ato representado pela mesma, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento (e instalação) de gradil e postes em unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma de Pregão Eletrônico nº 595/2023. O Município adita o contrato acrescendo em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo nº 0021733937/2024 - SED.UMN. Parecer Jurídico nº 0022422804/2024 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022498558** e o código CRC **3633E167**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022445893/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 15 de agosto de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: DRYLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDROXIDOS LTDA;

CNPJ: 08.444.204/0002-04;

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 22/09/2024, passando ambos a findar em 21/03/2025;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023;**VIGÊNCIA:** 21/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 20/08/2024, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/08/2024, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022445893** e o código CRC **B48D1EF1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022353987/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de agosto de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: KPMG ASSESSORES LTDA;**CNPJ:** 05.490.840/0006-08;

OBJETO: Reajuste do valor do saldo do contratual em 3,9256% (três inteiros e nove mil, duzentos e cinquenta e seis décimos de milésimos por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA/IBGE no período de abril de 2023 a março de 2024;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022;**VALOR:** R\$ 2.225,34.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 09/08/2024, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/08/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022353987** e o código CRC **345D5670**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022421486/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0018038598, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa JAB Comércio e Distribuição de Produtos Ltda, inscrita no C.N.P.J nº 41.507.227/0001-05, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Theylor Bernieri, que versa sobre futura e eventual **aquisição de detergente enzimático**- na forma do **Pregão Eletrônico Nº 262/2023**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/08/2025 ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 0022232291, Parecer Jurídico SEI nº 0022355308 e Ofício 0022378519.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022421486** e o código CRC **94FE358C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022513146/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Aditivo: 16/2020-N.

Contrato: 16/2020.

Contratada: KHRONOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ nº: 02.220.017/0001-80.

Relação de sócios: Mariléia Benincá de Souza; Pedro Paulo Corrêa de Souza; e KPS Participações Ltda (representada por sua sócia administradora, Sra. Mariléia Benincá de Souza).

Objeto: Prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação e de copeiragem, para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Reajuste de valores.

Data: 21/08/2024.

Valor do aditivo: R\$ 2.787,25 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Valor total atualizado do Contrato (para 12 meses): R\$ 937.537,14 (novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).

Base Legal: Artigo 55, III, e artigo 40, XI da Lei nº 8.666/93, e previsão contratual disposta na Cláusula Oitava do Contrato nº 16/2020.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 21/08/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022513146** e o código CRC **3DB0A6D9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022507912/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 094/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **LL Soluções e Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 22.415.842/0001-47, cujo quadro societário é formado por Luciano Martins, neste ato representado pelo Sr. Luciano Martins, que versa sobre a contratação de empresa especializada na construção Quadra Coberta na Escola Municipal Honório Saldo, na forma do edital de Concorrência nº 475/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 17/12/2024 e o prazo de execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 20/10/2024, com efeitos retroativos a partir de 20/08/2024. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0022328407 - SED.UIN.AEN, Memorando SEI nº 0022490828 - SED.UIN, Anuência SEI nº 0022304091; cronograma físico-financeiro SEI nº 0022303835 e Parecer Jurídico SEI nº 0022487028 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022507912** e o código CRC **C76617FD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022506271/2024 - SAP.CVN

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº

0019730155/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, e Comunidade Evangélica de Joinville - União Paroquial.

Objeto: Este Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Compromisso Cultural pelo período de 06 (seis) meses conforme solicitação do proponente cultural (0022355027), a partir de 03/08/2024.

Data de assinatura: Joinville, 21 de agosto de 2024.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022506271** e o código CRC **C1F65AA7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022484095/2024 - SAP.CVN

Joinville, 19 de agosto de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0019712909/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, e Andriele Silveira.

Objeto: A atualização do Plano Financeiro e vigência conforme solicitação do proponente e da Secretaria de Cultura e Turismo (0022373367) alterando os seguintes itens: - Substituir a Pesquisadora Nathália Duarte Soares, por Scheila Laís Eggert; e, prorrogar a vigência do Termo de Compromisso Cultural por mais **6 meses**, a partir de 31/01/2025.

Data de assinatura: Joinville, 19 de agosto de 2024.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Andriele Silveira, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 20/08/2024, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022484095** e o código CRC **D16B0B5B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022498147/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **17º** Termo Aditivo do Contrato nº 621/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Orcali Serviços de Limpeza Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 83.892.174/0001-33, cujo quadro societário é formado por Alfredo Vieira Ibiapina Neto e Iana Gizelle de Freitas Chaves, neste ato representado pelo Sr. Alfredo Vieira Ibiapina Neto, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns terceirizados de limpeza, conservação, higienização, zeladoria e asseio diário com fornecimento de mão de obra e equipamentos a serem executados nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, decorrente do Pregão Eletrônico nº 303/2019. O Município adita o contrato 1º) promovendo relocação e redistribuição dos serviços de limpeza e zeladoria do CDP (Bucarein) e Depósito Educação (Max Colin) para E.M. Profª. Maria Regina Leal, E.M. Dr. José Antônio Navarro Lins, E.M. Prof. José Motta Pires, E.M. Dom Jaime de Barros Câmara, E.M. Anita Garibaldi, E.A.M. Carlos Heins Funke, E.M. Plácido Xavier Vieira e E.M. Profª. Thereza Mazzolli Hreisemnou. Justifica-se em decorrência da desativação do CDP (Bucarein) e Depósito Educação (Max Colin) e em decorrência de ampliação nas unidades E.M. Profª. Maria Regina Leal, E.M. Dr. José Antônio Navarro Lins, E.M. Prof. José Motta Pires, E.M. Dom Jaime de Barros Câmara, E.M. Anita Garibaldi, E.A.M. Carlos Heins Funke, E.M. Plácido Xavier Vieira e E.M. Profª. Thereza Mazzolli Hreisemnou. **2º)** Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **suprimindo-o** em R\$ 6.475,21 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos) mensais, equivalente a 0,17% (dezessete centésimos por cento) do valor atualizado do contrato (valor atualizado sobre as quantidades iniciais contratadas). Justifica-se em decorrência das alterações dos serviços de limpeza que trata a **cláusula primeira. 3º)** Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em R\$ 10.185,44 (dez mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais, equivalente a 0,26% (vinte e seis centésimos por cento) do valor atualizado do contrato (valor atualizado sobre as quantidades iniciais contratadas). Justifica-se

em decorrência das alterações dos serviços que trata a **cláusula primeira. 4º)** Justifica-se as presentes alterações em conformidade com a solicitação SEI nº 0022174099 - SED.UIN.AMN, anexo nº 0022081918 e Parecer Jurídico SEI nº 0022402576 - PGM.UAD. **5º)** O valor do metro quadrado do serviço de limpeza permanece inalterado. **6º)** O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 4.287.967,55 (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), e anual de R\$ 51.455.610,64 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022498147** e o código CRC **743A1ED6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022411746/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº **862/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa **Webjur Processamento de Dados Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.400.465/0001-04, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Getúlio Menegatti Lara e pelo Sr. Clóvis Eustáquio Amaral Filho, neste ato representado pelo Sr. Clóvis Eustáquio Amaral Filho, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recorte eletrônico de publicações, para atender as necessidades do setor jurídico do Departamento de Trânsito de Joinville, na forma da Dispensa de Licitação nº 03/2022. O Município adita o contrato alterando a cláusula quinta, itens 5.1 e 5.2 conforme segue. Justifica-se em conformidade ao Parecer Jurídico nº 0022381474/2024 - PGM.UNP. Onde se lê: **CLÁUSULA QUINTA** - Prazo e Forma de Execução do Objeto 5.1 – O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, I da Lei nº 8.666/93. 5.2 - O prazo da execução dos serviços será de 14 (quatorze) meses, após a emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, I da Lei nº 8.666/93. Leia-se: **CLÁUSULA QUINTA** - Prazo e Forma de Execução do Objeto 5.1 – O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. 5.2 - O prazo da execução dos serviços será de 14 (quatorze) meses, após a emissão da ordem de

serviço, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022411746** e o código CRC **24A6E529**.

ATA SEI

ATA DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

Ao 19 de agosto de 2024 às 08:00 horas, no prédio da Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Dr. João Colín, 2719, bairro Santo Antônio, do Município de Joinville, a Unidade de Concessões e Permissões realizou o procedimento de classificação definitiva dos inscritos, por pontuação, observando-se o cumprimento dos critérios estipulados pela Administração Pública Municipal para participar da modalidade de comércio ambulante habitual conforme Comunicado SEI 0021952668/2024 - SAMA.UCP.

Segue abaixo lista da classificação com o nome do inscrito, pontuação, bem como a escolha do ponto; a lista do cadastro reserva dos inscritos para o mesmo ponto; e a lista dos inscritos com pendência que poderão saná-las, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação, para escolher as vagas não preenchidas, e no caso das vagas previstas não serem completamente preenchidas, essas ficarão disponíveis para os demais interessados preencherem as vagas remanescentes na modalidade de ambulante não habitual.

Os classificados deverão recolher os tributos devidos e requerer a licença na Secretaria de Meio Ambiente antes de ocupar as áreas selecionadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação da listagem definitiva da Chamada Pública.

Aos classificados será expedida a guia de recolhimento da *taxa de licença* no valor de 0,50 UPM/ano, valor que corresponde à Taxa de Gerenciamento para o Exercício da Atividade como Ambulante - TGA, conforme previsto no Código Tributário do Município de Joinville.

Com a presente publicação, ficam cientes aos classificados que a autorização é condicionada a apresentação do Alvará Sanitário, quando for o caso, e somente será expedida para comercialização de produtos alimentícios preparados em carrinho com propulsão humana; food bike; guloseimas embaladas; bijuterias; pano de prato; título de capitalização; desde que respeitando a área máxima de 2 (dois) metros do tamanho do equipamento da comercialização.

A autorização terá vigência anual conforme inciso I do artigo 10 da Lei Complementar nº 675/2024.

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA :

Nome: Orivonil Antonio Pereira Pinto

Ponto: 23

Pontuação: 100 pontos

Nome: Antônio Vicente Monteiro

Ponto: 62

Pontuação: 90 pontos

Nome: Margarida Klouck

Ponto: 59

Pontuação: 80 pontos

Nome: Jose Severino de Lima

Ponto: 03

Pontuação: 80 pontos

Nome: Luiz Sebastiao Santos Motta

Ponto: 30

Pontuação: 80 pontos

Nome: 52.814.521 ADAO LOURENCO DE LIMA

Ponto: 29

Pontuação: 70 pontos

Nome: Jairo Antonio Pereira

Ponto: 32

Pontuação: 70 pontos

Nome: Devanir Paiva da Silva

Ponto: 02

Pontuação: 70 pontos

Nome: Lucas Mateus Pereira Pinto

Ponto: 21

Pontuação: 60 pontos

Nome: 55.179.890 KATHLEEN REITHE VIEIRA

Ponto: 13

Pontuação: 60 pontos

Nome: Marcos Aurelio Stuart

Ponto: 40

Pontuação: 60 pontos

Nome: Altemir Carvalho Nascimento

Ponto: 42

Pontuação: 60 pontos

Nome: Cicero Vicente Muniz

Ponto: 66

Pontuação: 60 pontos

Nome: Ivania da Silva Almeida do Nascimento

Ponto: 33

Pontuação: 50 pontos

Nome: Nestor Anibal Souza

Ponto: 49

Pontuação: 50 pontos

Nome: Mauro Jose Furtado

Ponto: 38

Pontuação: 40 pontos

Nome: 54.243.758 JONATHAN TIAGO FIGUEROA LAUDARIO

Ponto: 24

Pontuação: 40 pontos

Nome: Marilene Aparecida Batista

Ponto: Escolher Ponto

Pontuação: 40 pontos

Nome: Nelson Rodrigues

Ponto: 80

Pontuação: 30 pontos

Nome: Maria Da Graça Scholemberg

Ponto: 79

Pontuação: 30 pontos

Nome: Valmor Rinaldi

Ponto: 34

Pontuação: 30 pontos

Nome: Fatima Maria de Oliveira

Ponto: 15

Pontuação: 30 pontos

Nome: Elaine Cristina Pereira Pinto

Ponto: 12

Pontuação: 30 pontos

Nome: Jusimar Confortin

Ponto: Escolher Ponto

Pontuação: 30 pontos

Nome: 55.273.710 SHIRLEI RODRIGUES

Ponto: Escolher Ponto

Pontuação: 30 pontos

Nome: Victor Leonardo dos Santos

Ponto: 56

Pontuação: 20 pontos

Nome: Osvaldo Araujo Cordeiro

Ponto: 27

Pontuação: 20 pontos

Nome: Edilson Gonzaga Lima

Ponto: 05

Pontuação: 20 pontos

Nome: Graciela Josefina Mac Donald Gomes

Ponto: 52

Pontuação: 20 pontos

Nome: Paulo Cesar Alves

Ponto: 41

Pontuação: 20 pontos

Nome: Rosicleia Mazzoco

Ponto: 26

Pontuação: 20 pontos

Nome: MARCILENE STAROSKY MUNIZ 04072597910

Ponto: 53

Pontuação: Pontos

Nome: Mirella Rodrigues

Ponto: Escolher ponto

Pontuação: 20 pontos

Nome: Marcio Ferreira Guarda

Ponto: Escolher ponto

Pontuação: 20 pontos

Nome: Marisa Clemente

Ponto: Escolher ponto

Pontuação: 20 pontos

CADASTRO RESERVA no caso de remanescerem interessados inscritos para o mesmo ponto:

Ponto 21

Marcio Ferreira Guarda

Ponto 26

Marcio Ferreira Guarda

Ponto: 30

1. 55.179.890 KATHLEEN REITHE VIEIRA

2. 55.273.710 SHIRLEI RODRIGUES

Ponto 32

1. 55.179.890 KATHLEEN REITHE VIEIRA

2. 55.273.710 SHIRLEI RODRIGUES

3. Marisa Clemente

Ponto 33

1. Valmor Rinaldi

2. Fatima Maria de Oliveira

3. Marisa Clemente

Ponto 34

Fatima Maria de Oliveira

Ponto 40

1. Marisa Clemente

2. Paulo Cesar Alves

Ponto 42

1. Jusimar Confortin

2. Marcio Ferreira Guarda

LISTA DOS INSCRITOS COM PENDÊNCIA:

Nome: MARILENE APARECIDA BATISTA

Protocolo: 21906

Pendência: Escolher a localização do ponto para o exercício do comércio ambulante habitual que se encontra especificada no **ANEXO I do Comunicado SEI 0021952668**.

Nome: ANTONIO DA SILVA

Protocolo: 20452

Pendência: Requerimento preenchido para análise; Declaração sobre a origem e natureza das mercadorias a serem comercializadas por meio de Nota Fiscal do fornecedor, conforme **ANEXO II do Comunicado SEI 0021952668**; e caso a comercialização seja de alimentos apresentar foto do equipamento.

Nome: NATALIM PEREIRA DOS REIS

Protocolo: 20488

Pendência: Requerimento preenchido para análise.

Nome: Gabriel Da Costa Marques Filho

Protocolo: 20490

Pendência: Declaração sobre a origem e natureza das mercadorias a serem comercializadas por meio de Nota Fiscal do fornecedor, conforme **ANEXO II do Comunicado SEI 0021952668**.

Nome: Telma Vieira Coelho

Protocolo: 20512

Pendência: Cópia de comprovantes atualizados de residência no município; e Atestado de saúde ocupacional e/ou Atestado médico, da rede pública ou particular (com data máxima de validade de 01 (um) ano, constando o nome completo e os dizeres: apto para o trabalho de ambulante.

Nome: Roseli Ardino Caetano

Protocolo: 20588

Pendência: Declaração sobre a origem e natureza das mercadorias a serem comercializadas por meio de Nota Fiscal do fornecedor, conforme **ANEXO II do Comunicado SEI 0021952668**.

Nome: Jesus Carlos Rotel Jardim

Protocolo: 20635

Pendência: Declaração sobre a origem e natureza das mercadorias a serem comercializadas por meio de Nota Fiscal do fornecedor, conforme **ANEXO II do Comunicado SEI 0021952668**.

Nome: Raimundo Estevam Bezerra

Protocolo: 20637

Pendência: Declaração sobre a origem e natureza das mercadorias a serem comercializadas por meio de Nota Fiscal do fornecedor, conforme **ANEXO II do Comunicado SEI 0021952668**.

Nome: Valderi De Melo Roberto

Protocolo: 20827

Pendência: Declaração sobre a origem e natureza das mercadorias a serem comercializadas por meio de Nota Fiscal do fornecedor, conforme **ANEXO II do Comunicado SEI 0021952668**.

Nome: Edilson Linhares

Protocolo: 20875

Pendência: Requerimento preenchido para análise; Declaração sobre a origem e natureza das mercadorias a serem comercializadas por meio de Nota Fiscal do fornecedor, conforme **ANEXO II do Comunicado SEI 0021952668**; Comprovante de residência em nome de terceiros, deverá ser acompanhado de declaração de residência; e caso a comercialização seja de alimentos apresentar foto do equipamento, e Atestado de saúde ocupacional e/ou Atestado médico,

da rede pública ou particular (com data máxima de validade de 01 (um) ano, constando o nome completo e os dizeres: apto para o trabalho de ambulante.

Nome: ANIVALDO MOTA DA CONCEIÇÃO 14235334883

Protocolo: 21505

Pendência: Requerimento preenchido para análise; Declaração sobre a origem e natureza das mercadorias a serem comercializadas por meio de Nota Fiscal do fornecedor, conforme **ANEXO II do Comunicado SEI 0021952668**; Cópia de comprovantes atualizados de residência no município; e caso a comercialização seja de alimentos apresentar foto do equipamento.

Nome: 50.274.088 KELLY CARINA CAETANO

Protocolo: 21583

Pendência: Atestado de saúde ocupacional e/ou Atestado médico, da rede pública ou particular (com data máxima de validade de 01 (um) ano, constando o nome completo e os dizeres: apto para o trabalho de ambulante.

Nome: Laryssa Oracz Coelho

Protocolo: 21635

Pendência: Declaração sobre a origem e natureza das mercadorias a serem comercializadas por meio de Nota Fiscal do fornecedor, conforme **ANEXO II do Comunicado SEI 0021952668**; e Atestado de saúde ocupacional e/ou Atestado médico, da rede pública ou particular (com data máxima de validade de 01 (um) ano, constando o nome completo e os dizeres: apto para o trabalho de ambulante.

Nome: Evilazia Antunes

Protocolo: : 21660

Opção de Ponto:

Pontuação: Requerimento preenchido para análise; Comprovante de residência atual e declaração de residência; Declaração sobre a origem e natureza das mercadorias a serem comercializadas por meio de Nota Fiscal do fornecedor, conforme **ANEXO II do Comunicado SEI 0021952668**; e caso a comercialização seja de alimentos apresentar foto do equipamento, e o Atestado de saúde ocupacional e/ou Atestado médico, da rede pública ou particular (com data máxima de validade de 01 (um) ano, constando o nome completo e os dizeres: apto para o trabalho de ambulante.

Nome: Lenoir Valter Cararo

Protocolo: 21794

Pendência: Declaração sobre a origem e natureza das mercadorias a serem comercializadas por meio de Nota Fiscal do fornecedor, conforme **ANEXO II do Comunicado SEI 0021952668**; Comprovante de residência está em nome de terceiros, deverá ser acompanhado de declaração de residência.

Nome: Rauni Rai de Sousa

Protocolo: 22742

Pendência: Comprovante de residência está em nome de terceiros, deverá ser acompanhado de declaração de residência.

Nada mais havendo a ser analisado, foram encerrado os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 20/08/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Candido Bento, Gerente**, em 21/08/2024, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022475740** e o código CRC **76F3CB88**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022508840/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ARTHUR LONGHI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022508840** e o código CRC **DA8C362A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022508928/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FABIO FERNANDES DA ROSA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022508928** e o código CRC **CD3E2509**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022505784/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HEILANE CRISTINA MONTEIRO LEMOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022505784** e o código CRC **AE6A0F0D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022504334/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DILAN VIGNOCHI PINHEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022504334** e o código CRC **24582FB7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022504138/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNO PRATES FREITAS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a

partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022504138** e o código CRC **0F83B04C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022504038/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL DIZ ACOSTA RUBINI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022504038** e o código CRC **9A1D017E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022505545/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **STELLA DOS SANTOS BELLO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0633 - Médico Plantonista Radiologista - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022505545** e o código CRC **FE648F52**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022503932/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KELVIN INACIO PEREIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022503932** e o código CRC **6AEEB8FC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022504878/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANILSA SURAIÁ PEDRO GASPAR FRANCISCO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022504878** e o código CRC **EFF42BA7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022504709/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAO VITOR RAMASKAIS LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022504709** e o código CRC **669EE130**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022503513/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JORDANA RODRIGUES SANTOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022503513** e o código CRC **366E6640**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022503410/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JESSYKA MARTINS DOS SANTOS DAS NEVES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022503410** e o código CRC **7FB442D7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022507783/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUILHERME AUGUSTO STIRMA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0398 - Médico Plantonista Ortopedista Ombro e Cotovelo - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022507783** e o código CRC **D7AA86F7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022506126/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA JOSÉ PETRY FUCKNER** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022506126** e o código CRC **BF85620D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022508501/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA MOREIRA DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022508501** e o código CRC **C93EA798**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022508408/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GLENDA CAROLINE DOS ANJOS NOGUEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo

de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022508408** e o código CRC **006EA2FC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022508299/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANDIRA JANINEIA GIMENEZ BONIFACIO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022508299** e o código CRC **45A3A603**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022506289/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIA SOARES PEREIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0116 - Médico Plantonista Pediatra**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022506289** e o código CRC **38B81D77**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0022506409/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SABATHA ALKMIM PARRELA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0116 - Médico Plantonista Pediatra**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022506409** e o código CRC **07B512D2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0022506512/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LEOPOLDO POZZOBOM FERRARESE** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022506512** e o código CRC **5A56EA4B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022508635/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUSTAVO DOS SANTOS JOSECZICZIN** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022508635** e o código CRC **B751CC27**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022508000/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATHEUS IGNACIO DE SOUZA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0406 - Médico Plantonista Cirurgião Geral - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022508000** e o código CRC **A17CD2CB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022509084/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA KONESKI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022509084** e o código CRC **A7292408**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0022509268/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOQUEBEDE CAMPOS MARINHO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022509268** e o código CRC **B822547D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0022510492/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA D OLIVEIRA MARCELINA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022510492** e o código CRC **4AEA6DA9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0022511041/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LARAH GIULIA DE LIMA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para

enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022511041** e o código CRC **9C98FCBE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022511924/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDILAINE ADE ROVE** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022511924** e o código CRC **DCD1A6AC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022511222/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAMILA LEMOS SILVA BRITTO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022511222** e o código CRC **63F8B433**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0022512079/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCOS JOÃO DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022512079** e o código CRC **DBCC72FB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022508730/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ ANTONIO MACEDO JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022508730** e o código CRC **29C14C1E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0022482507/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS**

ALIMENTÍCIOS, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores, quais sejam:

AM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.099.117/0001-07

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor unitário
1	16509	UN	200	BISCOITO DOCE, TIPO WAFER, SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 130 GRAMAS	R\$ 4,20
6	26803	UN	200	SUCO NÉCTAR DE FRUTA CAIXA COM 1 LITRO - SABORES DIVERSOS (LARANJA , UVA , PESSEGO,MARACUJA) - SOLICITADO A CADA DEMANDA	R\$ 7,20
8	30318	L	50	ÁGUA DE COCO 1L - INTEGRAL, SEM AÇÚCAR EM EMBALAGENS DE 1 LITRO	R\$ 13,00

EFICAZ LAUDOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 50.103.378/0001-99

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor unitário
4	18691	PCT	10	BALA, SABOR IOGURTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS	R\$ 7,50

AM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.099.117/0001-07

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor unitário
2	16511	UN	200	BISCOITO DOCE, AMANTEIGADO, SABOR BANANA COM CANELA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS	R\$ 7,18
5	19424	UN	100	BISCOITO DOCE, AMANTEIGADO, SABOR LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 130 GRAMAS	R\$ 7,18

LE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 06.915.456/0001-68

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor unitário
7	30166	UN	10	MILHO PIPOCA, 500 G	R\$ 6,70
9	31344	KG	500	SAL REFINADO	R\$ 2,02

FRACASSADO

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor unitário
3	18690	FD	10	PIPOCA DOCE, MÍNIMO 11 GRAMAS, FARDO COM 50 UNIDADES	FRACASSADO



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 21/08/2024, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/08/2024, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/08/2024, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/08/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022482507** e o código CRC **3F2F095B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0022475574/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 033/2024** destinado ao **credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Konect Sociedade de Crédito Direto S.A.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022475574** e o código CRC **DA6DCE64**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0022474008/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 586/2022** destinado a **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a empresa habilitada: **Educa+ Educação Infantil Ltda. - PARCIAL – Berçário 2 - 92 vagas; Maternal 1 - 94 vagas; Maternal 2 - 102 vagas.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022474008** e o código CRC **D7592CC8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022491272/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 317/2024 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de ventiladores de coluna para as unidade escolares administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: Item 01 - R\$ 139,99; Item 02 - R\$ 139,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022491272** e o código CRC **9DB37E7B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022492024/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 299/2024, destinado a **Aquisição de Protetor Solar fator 60, para atender as necessidades dos Agentes de Trânsito lotados no Departamento de Trânsito de Joinville**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: RP Comercial Ltda, item 1, R\$ 14,83.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022492024** e o código CRC **DD867A7D**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022476785/2024 - SAP.LCT

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 362/2024**, destinado ao **Credenciamento de Pessoas Jurídicas do Ramo para o fornecimento de Materiais de Construção, para atendimento de famílias cadastradas junto à Secretaria de Habitação**, a partir da data de 26/08/2024, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022476785** e o código CRC **13E893F6**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022476038/2024 - SAP.LCT

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 372/2024**, destinado ao **Credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**, a partir da data de 26/08/2024, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2024, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022476038** e o código CRC **3DCFC71B**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022474090/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 325/2024**, visando a **Contratação de empresa para execução de serviço contínuo de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores**, na Data/Horário: 06/09/2024 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 37303023903A07A482B5F62AA4D02C57C5D249F0.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2024, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2024, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022474090** e o código CRC **AD0CE36F**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022486345/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024** destinado à **AQUISIÇÃO DE KITS CAVALETES**, na Data/Horário: **05/09/2024 às 14horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site

www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 645C37723D75FB2613DA8F8B2A05D2F3FCA6A58C



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 20/08/2024, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/08/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/08/2024, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022486345** e o código CRC **62D44442**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0022484950/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 036/2024**, destinado à **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE ESPINHEIROS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, ocorrido em Data/Horário: **19/08/2024 às 14:00 horas**, resultou em **FRACASSADO** devido aos motivos registrados na ATA DE JULGAMENTO SEI 0022484606. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 19/08/2024, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/08/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/08/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022484950** e o código CRC **39F1CCEC**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022490191/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 355/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90355/2024, para aquisição de faixas personalizadas e buquês de flores necessários para a realização do evento "Concurso Realeza dos Jogos de Integração da Terceira Idade", promovido pela Secretaria de Esportes, na Data/Horário: 04/09/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 151D36DC0E6ACC52699D71CDAC42DD949B05F047



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2024, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2024, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022490191** e o código CRC **3802B951**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022484599/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado à **AQUISIÇÃO DE BARRILETES EM PEAD PE 100, SDR 11**, na Data/Horário: **11/09/2024 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: F5CD20019242013EF24726D53BF2EA0ABDF09E2E



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 19/08/2024, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/08/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/08/2024, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022484599** e o código CRC **F5D59240**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022479692/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **10/09/2024 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 223BD60F519750FB4CAEE276A74BF534861034A1



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 19/08/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/08/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/08/2024, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022479692** e o código CRC **3784B525**.

COMUNICADO SEI Nº 0022483274/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 19 de agosto de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 017/2024/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT
CC	FOCO CIRÚRGICO FIXO	TRUMPF	IL	1	MANOPLA PARA FOCO TRUMPF	R\$ 1.282,53

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2024, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022483274** e o código CRC **EA5A4D24**.

COMUNICADO SEI Nº 0022505892/2024 - SES.UOM.AMN

Joinville, 21 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA nº 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 363/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **L&GED SERVICOS DE LOGISTICA E GUARDA DE DOCUMENTOS EIRELI**, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, desinstalação, instalação e remanejamento de bens e fornecimento de materiais, peças e acessórios para equipamentos odontológicos e de nebulização**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 012/2023**, considerando o disposto no item 8.15- "*Para a substituição de peças, componentes ou acessórios, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a ficha técnica, no mínimo, 03 (três) cotações obtidas junto aos fornecedores, para aprovação prévia do CONTRATANTE*" do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS				
ITENS DO ORÇAMENTO				
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	Menor Valor
				VALOR UNIT.
CADEIRA ODONTOLOGICA	KAVO	1	Cabecote do Refletor	140,68
			Espelho P/ Refletor	367,15
			Proteção do refletor (f)	245,40
			Acabamento traseiro do refletor	215,35
			Cabo cabecote de refletor Unik	27,09
			Proteção da Lampada mont. ©	103,2
			Lampada de refletor Halog.24V/150 W	77,9
			Lampada de refletor Halog. H3 12V/55 W	60,15
			Filtro de sugador	133,45
			Valvula de comando 1071	68,8
			acoplamento da cuba para cuspideira	49,90
			Valvula de descarga	68,38
			cuba	189,90
			Acoplamento cz basic	71,7
			Proteção de Mangueira	45,85
			Terminal do sugador	66,05
			Acoplamento para garrafa	20,89
			Garrafa 1000ml	77,8
			Acoplamento da garrafa com suporte	375,00
			Valvula de agua	117,9
			Valvula de ar	124,85
			Valvula injetora	79,90
			Valvula de comando duplo	233,6
			Conexao de descarga	40,80
			Registro de água mont.	133,9
			Filtro de ar coalescente	759,2
			Valvula 3 vias - alavanca /mola	102,64
			Filtro do sugador	126,12
			Mangueira do sugador	44,72
			ponteira do sugador	68,35
			Peneira do sugador	32
			Capacitor 270-324 UF VAC	118,79
			Carenagem superior do equipo	413,99

CADEIRA ODONTOLOGICA	KAVO	2	Valvula de comando ref.30024975/ cod 0087	591,30
			Valvula solenoide montada	215,1
			Suporte do Braço mont. Cad.	109,45
			Cabo de sucção - braço auxiliar	369,10
			Motoredutor do encosto UniK	2.244,10
			Motoredutor da base UniK assento	2.970,20
			Placa Eletronica Central Cadeira Unik	935,83
			Kit reposição placa Unik Komfort	1.623,85
			Disco Atuador	42,89
			Capa do pedal unik - Injetado	179,9
			Apoio antiderrapante	7,95
			Placa eletron. comando de pe UniK	265,45
			Valvula progressiva mont. UniK	87,48
			Corpo com Tubos	170,78
			Mesa da Suctora - cuspideira	391,95
			Base do pedal - Injetado	62,35
			Cabo comando succao central unik	313,25
			Estofamento do mocho	1.298,50
			Estofamento do encosto mocho	520,00
			estofamento do assento mocho	780,00
			Coluna gas para fisiomocho H=190	169,58
			Protetor de pés da base unik	107,45
			Pega mão destro	184,3
			Revestimento do assento da cadeira	1.611,4
			Revestimento de encosto de cabeç a	839,63
			Revestimento estof cabeceira	371,8
			Apoio de cabeça	529,44
			coluna de gas fisiomocho H=120	153,57
			coluna de gas fisiomocho H=190	169,58
			Anel pistão	175,6
			Pintura base da cadeira	430,00
			rodizios para mocho	34,45
			Mangueira PVC 8x1,5 cinza basic (em metro)	47,2
			Mangueira PU 8mm	10,60
			Capa p/Mang. Seringa-Equipo	97,5

CADEIRA ODONTOLOGICA	KAVO	3	Protetor p/ valvula de ar	16,6
			Protetor p/ valvula de agua	16,6
			Ponteira da seringa trilpice	197,05
			Mesa odont. UniK-Komfort	439
			Mangueira Cristal 5/16"X2 mm	47,5
			Mang. PU 1,7x0,9 transp.	13,7
			Mangueira PU 2,2X0,7 Transp.	14,75
			Mangueira PU 2,7x0,7 transparente	19,85
			Mangueira PU d4 x 1,5mm - azul	36,4
			Mangueira p/ Turbina	513
			Mangueira p/ Mesa Unik	164,65
			Porca Borden	38,95
			Mangueira corugada	47,19
			Mangueira corrugada 24 cz basic	85,76
			Dreno automático	710,50
			Protetor de mangueira	41,96

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias corridos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colín, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022505892** e o código CRC **411B1468**.

COMUNICADO SEI Nº 0022498876/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 20 de agosto de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 017/2024/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação,**

desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 740/2023, considerando o disposto no Termo de Referência - Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
Unidade Renal	Máquina de Hemodiálise	Diamax	NIPRO MHE 0010	1	Kit manutenção preventiva Diamax	R\$ 1.760,00
				2	Vareta completa de sucção de solução básica	R\$ 1.904,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Bassani Pasini, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022498876** e o código CRC **544727E5**.

COMUNICADO SEI Nº 0022514086/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 21 de agosto de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
PRONTO SOCORRO	ELETROCARDIOGRAFO	EDAN	SE - EECG 000	1	Painel / Teclado de Membrana para Edan - SE3	R\$ 415
				2	Frete	R\$ 58,20

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Bassani Pasini, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022514086** e o código CRC **47CF6ACC**.

COMUNICADO SEI Nº 0022497689/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 20 de agosto de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 017/2024/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UNIDADE RENAL	MAQUINA DE HEMODIÁLISE	DIAMAX	NIPRO MHE 0008	1	HANSEN VERMELHO DIAMAX	R\$ 372,00
				2	KIT MANUTENCAO PREVENTIVA DIAMAX	R\$ 1.760,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Bassani Pasini, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022497689** e o código CRC **943A6286**.

COMUNICADO SEI Nº 0022498425/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 20 de agosto de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 017/2024/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UNIDADE RENAL	MAQUINA DE HEMODIÁLISE	DIAMAX	NIPRO MHE 0009	1	TRANSDUTOR DE PRESSAO PG3 TIPO 3 (ALC)	R\$ 2.990,00
				2	KIT PREVENTIVA DIAMAX 0001 (ALC	R\$ 1.760,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Bassani Pasini, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022498425** e o código CRC **D2A60A64**.

COMUNICADO SEI Nº 0022493702/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 20 de agosto de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 017/2024/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UNIDADE RENAL	MAQUINA DE HEMODIÁLISE	DIAMAX	NIPRO MHE 0007	1	Kit de manutenção preventiva Diamax	R\$ 1.760,00
				2	Vareta completa de sucção de solução básica	R\$ 1.904,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Bassani Pasini, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022493702** e o código CRC **90ACA8B6**.

COMUNICADO SEI Nº 0022492750/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 20 de agosto de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 017/2024/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UNIDADE RENAL	MAQUINA DE HEMODIÁLISE	DIAMAX NIPRO	MHE 0005	1	Kit de manutenção preventiva Diamax	R\$ 1.760,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Bassani Pasini, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022492750** e o código CRC **16E3E5F9**.

COMUNICADO SEI Nº 0022491765/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 20 de agosto de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 017/2024/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UNIDADE RENAL	MAQUINA DE HEMODIÁLISE	FRESENIUS	4008 B	1	Kit de manutenção preventiva Diamax	R\$ 1.760,00
				2	Vareta completa de sucção de solução básica	R\$ 1.904,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Bassani Pasini, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022491765** e o código CRC **E65BD3E8**.

COMUNICADO SEI Nº 0022506468/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 21 de agosto de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	AUTOCLAVE	CISA	6412HF AUT 0003	1	Resistência rosca	R\$ 651,00
				2	Válvula Pneumática inox 3/4	R\$ 870,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Bassani Pasini, Servidor(a) Público(a)**, em 21/08/2024, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022506468** e o código CRC **FF93D3E0**.

DECISÃO SEI Nº 0022516847/2024 - SES.UAP.NAT

Joinville, 21 de agosto de 2024.

Requerimento Administrativo n. 063/2024/NAT

Solicitante: S. T. C.

Órgão/Unidade de origem: Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0022516571) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária S. T. C., assistida pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, que objetivava a realização de hidroterapia.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 21/08/2024, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022516847** e o código CRC **A55379D2**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0022506605/2024 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Flavia Pereira de Matos, CPF nº 059.671.859-41.
Auto de Multa nº 38/2024, lavrado em 06/07/2023.
Local da infração: Rua Louis W. Rudolf Schoene, nº 232 - Boehmerwald.
Referente: Processo Administrativo de Obras nº 23.0.181560-3.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018675625/2023 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 38/2023 em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Obras*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Alternativamente, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 21/08/2024, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022506605** e o código CRC **B6C3E28B**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0022506811/2024 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Rinaldo Valim.
Auto de Multa nº 193/2023.
Local da infração: Rua Dorothevio do Nascimento, nº 1990 - Jardim Sofia.
Referente: Processo Administrativo de Obras nº 23.0.062449-9.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a)

Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0020591710/2024 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 193/2023 em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Obras*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Alternativamente, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 21/08/2024, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022506811** e o código CRC **43A0E792**.

ERRATA SEI Nº 0022499864/2024 - SAP.CVN

Joinville, 20 de agosto de 2024.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Compromisso Cultural nº **0018896168/2023/PMJ** cujo objeto é a prorrogação de vigência do referido Termo, publicado em 10/01/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2377:

Onde se lê:

"[...] CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Termo tem por objeto, prorrogar a vigência do Termo de Compromisso Cultural por 35 (trinta e cinco) dias *a partir de 04/12/2023*. [...]"

Leia-se:

"[...] CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Termo tem por objeto, prorrogar a vigência do Termo de Compromisso



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/08/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022499864** e o código CRC **70B2ECF1**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022496493/2024 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 20 de agosto de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 27/2024 – COMDI

Dispõe sobre a Inscrição da Casa de Repouso Petry LTDA no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa COMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48, parágrafo único do Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária dia 20 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a inscrição da Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas, **Casa de Repouso Petry LTDA**, com sede na Rua Alexandre Schlemm, nº 148, Bairro Bucarein, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 32.092.110/0001-17, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete da Silva Dias
Presidente COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**, **Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022496493** e o código CRC **29B51F98**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022505526/2024 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 21 de agosto de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI**Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas****Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015****Resolução nº 33/2024 – COMDI**

Dispõe sobre o Regulamento Interno da Comissão Técnica Permanente de Políticas Públicas do COMDI e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, visando a assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o Art. 27, referente as Comissões Técnicas, do Regimento Interno Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI;

Considerando a criação e o parecer da Comissão Técnica Permanente de Políticas Públicas do COMDI.

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária dia 20 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento da Comissão Técnica Permanente de Políticas Públicas, conforme **ANEXO 01**.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete da Silva Dias
Presidente COMDI

ANEXO 01**REGULAMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS****CAPÍTULO I****Da Caracterização e Finalidade**

Art. 1º A Comissão Técnica Permanente de Políticas Públicas, em conformidade com a Lei Municipal No. 6.588 de 10/12/2009, e seguindo o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-COMDI de Joinville, tem como objetivo de assessoramento e orientações ao conselho em políticas públicas destinadas a Pessoa Idosa no município de Joinville SC.

§ 1º – A Comissão Técnica Permanente de Políticas Públicas, possui como responsabilidade o planejamento e o acompanhamento das Políticas Públicas, tendo caráter consultivo, fiscalizador, de acompanhamento e orientação ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-COMDI.

§ 2º – A Comissão Técnica Permanente de Políticas Públicas, como norma geral de conduta, se propõe a sugerir medidas que permitam apoiar a implementação da política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO II**Dos Objetivos**

Art. 2º São objetivos desta comissão:

I - Acompanhar, analisar e avaliar, emitindo parecer dos assuntos requeridos e encaminhados pelo COMDI.

II - Avaliar e fiscalizar a execução das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no Município de Joinville.

III – Apontar à Plenária, para encaminhamento ao gestor público, lacunas existentes na rede de serviços.

IV – Propor programas e projetos para atender às demandas voltados à pessoa idosa.

V – Articular e organizar discussões sobre as políticas públicas para dar visibilidade à temática da pessoa idosa.

VI – Discutir e deliberar com a Plenária a priorização dos programas e projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

VII – Identificar, avaliar, acompanhar, no controle e fiscalização das Políticas Públicas e analisar todas as políticas públicas direcionadas à população idosa, considerando o aspecto da intersectorialidade e suas interfaces.

VIII – promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da sociedade, em assuntos que tratam a questão do envelhecimento, processando e fornecendo relatórios aos Conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências regimentais.

IX – Propor melhorias em rotinas e fluxos de atendimentos às garantias de direitos sociais à pessoa idosa.

CAPÍTULO III

Da Eleição, Composição e Coordenação

Art. 3º A Eleição desta comissão se dará na primeira reunião ordinária do COMDI, após a sua nomeação.

Parágrafo único – Os membros desta comissão tomarão posse imediatamente após sua eleição.

Art. 4º A Comissão será composta de acordo com regimento interno do COMDI, por no mínimo 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) conselheiros titulares e/ou suplentes.

Parágrafo único – A comissão respeitará a paridade de conselheiros(as) do segmento governamental e do segmento não governamental.

Art. 5º A comissão terá a seguinte Composição:

a) 01 coordenador(a);

b) 01 relator(a);

c) demais membros.

§ 1º – O(a) Coordenador(a) e o(a) relator(a) serão eleitos na primeira reunião da Comissão, por maioria simples de seus membros, posteriormente apresentado ao Plenário, devendo constar em ata.

Art. 6º Compete ao(à) Coordenador(a):

I – Convocar e Presidir as reuniões, mantendo a integração dos componentes da Comissão;

II – Manter, através da Secretaria Executiva do COMDI, os contatos necessários para o

desempenho das atividades da Comissão;

III – Promover o encaminhamento, através da Secretaria Executiva do COMDI, necessário às decisões tomadas pela Comissão;

IV - Apresentar pareceres e decisões tomadas pela Comissão ao Plenário para sua respectiva deliberação.

V – Assinar as decisões resultantes das reuniões aos órgãos e/ou instituições afins, através de expediente da Secretaria Executiva do COMDI.

§ 1º – No caso da impossibilidade da presença do(a) coordenador(a), elege-se uma nova coordenador(a) pontual para presidir a reunião.

Art. 7º Compete ao(à) Relator(a):

I – Anotar os encaminhamentos da reunião para posterior digitação de atas, ofícios, entre outros documentos;

II - Redigir a Ata das reuniões da Comissão;

III - Redigir Pareceres elaborados pela Comissão para posterior encaminhamento à Secretaria Executiva do COMDI, para arquivamento de forma física e digital.

§ 1º – No caso da impossibilidade da presença do(a) relator(a), elege-se um novo(a) relator(a) pontual para presidir a reunião.

CAPÍTULO IV

Das Reuniões

Art. 8º A Comissão reunir-se-á em caráter ordinário, uma vez por mês, conforme calendário definido e aprovado em primeira reunião;

Parágrafo único - Poderá ocorrer reunião extraordinária, sempre que houver necessidade, mediante solicitação com antecedência mínima de três dias úteis.

Art. 9º A definição da pauta será de acordo com a demanda, relevância e urgência dos assuntos encaminhados pelo COMDI.

Parágrafo Único - Os assuntos não poderão sair de pauta sem a apresentação de parecer ao plenário do COMDI.

Art. 10 O quórum mínimo para a reunião será de cinquenta por cento (50%) mais um (1) dos membros da Comissão em primeira convocação, e quinze (15) minutos após a primeira convocação a reunião será cancelada, caso não haja quórum.

Art. 11 Será declarada na vacância automática do cargo, qualquer membro da Comissão

que faltar em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 6 (seis) alternadas no período de 12 (doze) meses a contar da data de sua nomeação. Sendo indicado novo membro pela Mesa Diretora ou pelo Plenário.

Parágrafo único – Os membros da comissão terão a falta abonada mediante apresentação de justificativas com 24 horas de antecedência, salvo em casos de atestado médico e declarações de órgãos oficiais, ou ausência/viagem por representar o COMDI em eventos pertinentes.

Art. 12 Esta comissão será assistida pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-COMDI, ao qual prestará suporte e apoio às atividades da comissão, devendo todas as comunicações serem encaminhadas à Secretaria Executiva do COMDI, a qual se encarregará de enviá-las a seu destino.

CAPÍTULO V

Dos Pareceres

Art. 13 Os Pareceres desta comissão deverão ser apresentados ao Plenário e submetidos à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-COMDI.

§ 1º Fica facultado a comissão fazer-se assessorar por profissionais das respectivas áreas, para o melhor desempenho dos seus trabalhos, e, se for o caso, para emissão de relatórios e pareceres.

Art. 15 A comissão poderá formalizar solicitações diretamente às demais comissões permanentes, bem como reunir-se a qualquer tempo.

Parágrafo único. Em caso de expedição de Ofícios e/ou documentos externos pela Comissão, estes devem estar devidamente assinados pelo Coordenador(a) da Comissão e pelo Presidente do COMDI.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 16 Os casos omissos neste regulamento seguirão o Regimento Interno do COMDI.

Art. 17 Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**, **Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022505526** e o código CRC **16942550**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022496544/2024 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 20 de agosto de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI**Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas****Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015****Resolução nº 28/2024 – COMDI**

Dispõe sobre a Inscrição do Centro Geriátrico Luz do Sol no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa COMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48, parágrafo único do Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária dia 20 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a inscrição da Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas, **Centro Geriátrico Luz do Sol**, com sede na Rua Coronel Procópio Gomes, nº 1510, Bairro Bucarein, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 49.934.462/0001-75, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete da Silva Dias
Presidente COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**, **Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022496544** e o código CRC **91123622**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022496430/2024 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 20 de agosto de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 26/2024 – COMDI

Dispõe sobre a Inscrição do Lar de Idosos Jardim Florido LTDA no Conselho Municipal de

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48, parágrafo único do Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária dia 20 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a inscrição da Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas, **Lar de Idosos Jardim Florido LTDA**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 894, Bairro Anita Garibaldi, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 52.262.241/0001-02, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete da Silva Dias
Presidente COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**, **Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022496430** e o código CRC **11A15523**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022505689/2024 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 21 de agosto de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 34/2024 – COMDI

Dispõe sobre a Criação da Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais de projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – FMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015,

Considerando que as Comissões de Trabalho serão criadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, por meio de resolução, para realizar estudos e produzir indicativos para apreciação do Plenário no que tange à Política Municipal da Pessoa Idosa, conforme preceitua o artigo 5º da lei de criação do COMDI e o inciso VIII do artigo 27 do Regimento Interno.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos da Pessoa Idosa, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando a Lei Municipal nº4733/2003, alterada pela Lei 6588/2009 e 8026/2015, que dispõe sobre a criação do COMDI, do FMDPI e suas diretrizes e outros;

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária dia 20 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais de projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – FMDPI;

Art. 2º - Compete a Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais de projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – FMDPI:

a) elaborar resolução fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

b) propor os eixos temáticos a serem contemplados e os valores a serem destinados no edital;

c) definir cronograma de execução e aplicação do edital;

d) definir o público prioritário para a seleção de projetos;

e) oferecer condições para as organizações da sociedade civil participarem do processo de seleção, como oficinas, capacitações, documentação de apoio, orientações e diligências quando se fizer necessário;

Art. 3º – As reuniões da Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais de projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – FMDPI, serão fixas, em caráter ordinário, uma vez por mês, conforme calendário definido e aprovado em primeira reunião, e serão registradas em ata ou relatório.

Parágrafo único - Poderá ocorrer reunião extraordinária, sempre que houver necessidade, mediante solicitação com antecedência mínima de três dias úteis.

Art. 4º – Cabe a Comissão de Julgamento Técnico, Elaboração e seleção de projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – FMDPI:

- a) elaborar resolução fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
- b) propor os eixos temáticos a serem contemplados e os valores a serem destinados no edital;
- c) definir cronograma de execução e aplicação do edital;
- d) definir o público prioritário para a seleção de projetos;
- e) oferecer condições para as organizações da sociedade civil participarem do processo de seleção, como oficinas, capacitações, documentação de apoio, orientações e diligências quando se fizer necessário;
- f) avaliar e classificar os projetos;
- g) publicar por meio de resolução a ser submetida e votada em plenária do COMDI, a relação dos projetos contemplados por ordem de classificação.

Art. 5º A Comissão será composta de acordo com regimento interno do COMDI, por no mínimo 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) conselheiros titulares e/ou suplentes.

Parágrafo único – A comissão respeitará a paridade de conselheiros(as) do segmento governamental e do segmento não governamental.

Art. 6º A comissão terá a seguinte Composição:

- a) 01 coordenador(a);
- b) 01 relator(a);
- c) demais membros.

§ 1º – O(a) Coordenador(a) e o(a) relator(a) serão eleitos na primeira reunião da Comissão, por maioria simples de seus membros, posteriormente apresentado ao Plenário, devendo constar em ata.

Art. 7º Compete ao(à) Coordenador(a):

- I – Convocar e Presidir as reuniões, mantendo a integração dos componentes da Comissão;
- II – Manter, através da Secretaria Executiva do COMDI, os contatos necessários para o desempenho das atividades da Comissão;
- III – Promover o encaminhamento, através da Secretaria Executiva do COMDI, necessário

às decisões tomadas pela Comissão;

IV - Apresentar pareceres e decisões tomadas pela Comissão ao Plenário para sua respectiva deliberação.

V – Assinar as decisões resultantes das reuniões aos órgãos e/ou instituições afins, através de expediente da Secretaria Executiva do COMDI.

§ 1º – No caso da impossibilidade da presença do(a) coordenador(a), elege-se uma nova coordenador(a) pontual para presidir a reunião.

Art. 8º Compete ao(à) Relator(a):

I – Anotar os encaminhamentos da reunião para posterior digitação de atas, ofícios, entre outros documentos;

II - Redigir a Ata das reuniões da Comissão;

III - Redigir Pareceres elaborados pela Comissão para posterior encaminhamento à Secretaria Executiva do COMDI, para arquivamento de forma física e digital.

§ 1º – No caso da impossibilidade da presença do(a) relator(a), elege-se um novo(a) relator(a) pontual para presidir a reunião.

Art. 9º – A Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais de projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – FMDPI, terá seu prazo de funcionamento permanente.

Art. 10º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete da Silva Dias
Presidente COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**, **Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022505689** e o código CRC **79E4853B**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022496648/2024 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 20 de agosto de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI**Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas****Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015****Resolução nº 30/2024 – COMDI.*****Dispõe sobre a aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025- FMDI.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando o **Ofício SEI nº 0022302073-SAS.UAF.ADE e Anexo SEI Nº 0022302198/2024 - SAS.UAF.ADE**, enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária,

Considerando a aprovação em reunião ordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, previsto para o próximos ano referente ao orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Elisabete da Silva Dias
Presidente COMDI

ANEXO SEI Nº 0022302198/2024 - SAS.UAF.ADE

Categoria da Despesa	Fonte de Recurso	Orçamento Fixado LDO 2025	Orçamento previsto LOA 2025
3.3.90	100	60.480,00	60.480,00
3.3.90	1759	305.000,00	366.000,00
3.3.50	1759	400.000,00	366.000,00
4.4.90	1759	115.000,00	244.000,00
4.4.50	1759	400.000,00	244.000,00
	Total	1.280.480,00	1.280.480,00



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**, **Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022496648** e o código CRC **C16B9524**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022504903/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 21 de agosto de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CMSB

RESOLUÇÃO CMSB Nº 01/2024

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, para a Lei

O Conselho Municipal de Saneamento Básico, no exercício de suas competências estabelecidas no artigo 55 da Lei Complementar nº 396, de 19 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, para a Lei Orçamentária Anual - LOA, Exercício de 2025, conforme Anexo Único desta Resolução, proposta apresentada e aprovada em reunião ordinária do CMSB realizada no dia 20/08/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Fábio João Jovita

Presidente do CMSB - Conselho Municipal de Saneamento Básico

(ANEXO ÚNICO)
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
PREVISÃO DE DESPESAS

Natureza da Despesa:

3.3.90 – Despesas Correntes: refere-se à aquisições de materiais de consumo e contratação de serviços diversos.

4.4.90 – Despesas de Capital: Despesas orçamentárias com softwares, com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

Fontes de Recursos:

Fonte 100 – Recursos próprios

Fonte 206 – Recursos arrecadados diretamente pelo fundo (JSCP)

Fonte 234 – Convênio/União

Ação	Categoria da Despesa	Fonte de Recurso	Orçamento Fixado LDO 2023
2.3348 - Apoio administrativo às ações de saneamento básico – FMSB	3.3.90	1002-Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	31.140.200,00
2.3348 - Apoio administrativo às ações de saneamento básico – FMSB	3.3.90	100-Recursos Ordinários	1.000,00
2.3348 - Apoio administrativo às ações de saneamento básico – FMSB	4.4.90	100-Recursos Ordinários	1.000,00
2.3348 - Apoio administrativo às ações de saneamento básico – FMSB	4.4.90	1002-Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.000,00

Ação	Categoria da Despesa	Fonte de Recurso	Orçamento Fixado LDO 2023
1.3079 - Ações de saneamento básico do sistema de abastecimento de água potável do Município - FMSB	3.3.90	234-Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00
1.3079 - Ações de saneamento básico do sistema de abastecimento de água potável do Município - FMSB	3.3.90	1002-Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	50.000,00
1.3079 - Ações de saneamento básico do sistema de abastecimento de água potável do Município - FMSB	4.4.90	1002-Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.000,00

Ação	Categoria da Despesa	Fonte de Recurso	Orçamento Fixado LDO 2023
1.3080 - Ações de saneamento básico do sistema de esgotamento sanitário do Município - FMSB	3.3.90	234-Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde...)	1.000,00
1.3080 - Ações de saneamento básico do sistema de esgotamento sanitário do Município - FMSB	3.3.90	1002-Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	10.000,00
1.3080 - Ações de saneamento básico do sistema de esgotamento sanitário do Município - FMSB	4.4.90	234-Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde...)	1.000,00
1.3080 - Ações de saneamento básico do sistema de esgotamento sanitário do Município - FMSB	4.4.90	1002-Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	50.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022504903** e o código CRC **9D36CA66**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022497076/2024 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 20 de agosto de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 31/2024 – COMDI.

Dispõe sobre a aprovação do relatório contábil dos meses Abril, Maio e Junho de 2024, do FMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando os **Ofícios SEI nº 0021397851/2024-SAS.UAF.ADE, Ofício SEI Nº 0021787177/2024 - SAS.UAF.ADE e Ofício SEI Nº 002228238/2024 -**

SAS.UAF.ADE, enviado pela Secretaria de Assistência Social;

Considerando a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária e Legislação, referente aos relatórios contábeis do FMDI dos meses de Abril, Maio e Junho de 2024;

Considerando a aprovação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 20 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os relatórios contábeis de de Abril, Maio e Junho de 2024, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Elisabete da Silva Dias
Presidente COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**, **Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022497076** e o código CRC **F9BC5CB0**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0022496577/2024 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 20 de agosto de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI
Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas
Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 29/2024 – COMDI

Dispõe sobre a renovação de Inscrição do Lar de Idosos Manoel Peres no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa COMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48, parágrafo único do Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária dia 20 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a inscrição da Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas, **Lar de Idosos Manoel Peres**, com sede na Rua Padre Roma, nº 110, Bairro João Costa, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 16.913.273/0001-67, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete da Silva Dias
Presidente COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**, **Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022496577** e o código CRC **D5752275**.

TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018675625/2023 - SAMA.AAJ.POP

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.181560-3.

Autuado (a): Flavia Pereira de Matos.

Auto de Multa n.º 38/2023.

O Secretário de Meio Ambiente, Fabio João Jovita, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 47, §1º da Lei 667/1964, e considerando os princípios constitucionais insertos no *caput* do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, profere o julgamento administrativo:

Acolhendo e adotando as razões do PARECER SEI Nº 0018675150/2023 - SAMA.AAJ.POP, **DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 38/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Obras*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às

sanções cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Para: Flavia Pereira de Matos.

Endereço: Rua Pedro Alves da Silva, nº 165, bairro Paranaguamirim.

CEP 89234-027 - Joinville/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/02/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018675625** e o código CRC **51936B24**.